



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

---

**OBJETO: Projeto de Lei nº 04/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise reajusta a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério, alterando a Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, para atualizar os valores das gratificações de coordenadores, assessores pedagógicos, diretores e vice-diretores.

A proposição vem acompanhada de justificativa e tramita em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II- CONCLUSÃO**

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de política remuneratória e organização administrativa do magistério.

A iniciativa é legítima, inexistindo vício formal, respeitados os limites constitucionais e legais da despesa com pessoal.

O projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 04/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de janeiro de 2026.

  
**Osvaldo Alves da Silva**  
Presidente

  
**Paulo Egídio da Luz Marques**  
Secretário

  
**José Jairo Wolowski**  
Membro